

ATA nº 82/2022

Aos vinte seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, em segunda convocatória, por na primeira não haver número suficiente de delegados, reuniu na sua sede, sita na Avenida D. Pedro V, número sete, rés do chão, em Setúbal, em sessão extraordinária, a Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar.

Os trabalhos iniciaram-se com a leitura da convocatória, onde a sua ordem de trabalhos é a seguinte: Ponto um – Alteração aos estatutos da FPPDAM em conformidade com o ofício OE\_SC\_DJA\_0078/2022 de 04/02/2022, do IPDJ; Ponto dois – Outros Assuntos.

Para dar cumprimento ao ponto um da ordem de trabalhos o Presidente da direção esclareceu os presentes sobre quais os artigos a alterar e a razão por que se iriam fazer estas alterações. Procedeu-se à votação e foi deliberado por unanimidade alterar os seguintes artigos dos Estatutos da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar da seguinte forma:

- Altera o Artigo 8.º, alterando o n.º2, com a eliminação das alíneas b) e f) e eliminando o n.º3:

**Artigo 8º (Aquisição e perda da qualidade de associado)**

1. [...]
2. [...]
  - a) [...]
  - b) Esteja incapacitado de exercer os seus direitos civis;
  - c) Manifeste expressamente essa vontade;
  - d) Tenha sido extinto.

- Altera a alínea f) e elimina a alínea g) do Artigo 9.º:

**Artigo 9.º (Direitos dos associados)**

São direitos dos sócios ordinários:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) Frequentar as instalações da Federação.

- Altera a alínea a) do n.º 1 do Artigo 17.º que passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 17.º (Imcompatibilidades)**

1. [...]

 **D. M. S.**  
**frachelo**

- a) O exercício de outro cargo na mesma Federação;
  - b) [...]
  - c) [...]
2. [...]
  3. [...]

- Altera o n.º 2 do Artigo 22.º que passa a ter a seguinte redação:

#### **Artigo 22.º (Destituição)**

1. [...]

2. Por deliberação de maioria qualificada de dois terços dos votos dos delegados presentes em assembleia geral, podem ser destituídos os titulares dos órgãos estatutários de Presidente, Conselho Fiscal, Conselho de Disciplina, Conselho de Justiça e Conselho de Arbitragem no caso de falta de zelo no cumprimento das funções inerentes ao respetivo cargo.

- Altera o n.º 2 e adita os n.º 3, 4 e 5 do Artigo 23.º que passa a ter a seguinte redação:

#### **Artigo 23.º (Substituição)**

1. [...]

2. Sendo a candidatura do Presidente apenas admitida se acompanhada de candidatura aos órgãos estatutários, no caso de vacatura do Presidente, tal implica eleições para a totalidade dos órgãos.

3. No caso de vacatura do cargo de um dos membros da direção e inexistindo suplentes na lista eleita, a direção deve propor à Assembleia Geral um substituto, que é por esta eleito.

4. A duração dos mandatos dos órgãos, mesmo decorrentes de eleições intercalares, é de quatro anos.

5. No caso de renúncia ao mandato, os titulares dos órgãos não podem candidatar-se para o mesmo órgão nas eleições imediatas nem nas que se realizem no quadriénio imediatamente subsequente à renúncia.

- Altera a alínea i) do n.º 1 do Artigo 39.º que passa a ter a seguinte redação:

#### **Artigo 39.º (Competência)**

1. [...]

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]

- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]
- h) [...]
- i) Zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos, dos regulamentos e das deliberações dos órgãos da Federação;
- j) [...]
- k) [...]

2. [...]

- Altera a alínea b) e adita a alínea c) do Artigo 47.º que passa a ter a seguinte redação:

### **Artigo 47.º (Competência)**

Compete ao conselho de disciplina:

- a) [...]
- b) Suspende preventivamente atletas e clubes pelo prazo de cinco dias seguidos contados a partir da prática da ocorrência;
- c) Emitir pareceres a pedido da direção ou do presidente, no âmbito do regulamento disciplinar

Após a aprovação dos estatutos a Assembleia deliberou por unanimidade dar poderes ao presidente da Direção da FPPDAM para legalizar as referidas alterações dos estatutos.

De seguida passou-se ao ponto 2 da ordem de trabalhos onde, por ter sido requerido antecipadamente pelo Presidente da Direção da FPPDA, foram integrados dois pontos:

1 – Foi aprovada por unanimidade a venda das duas viaturas da FPPDAM (16-GZ-17 e 67-XC-46), por não satisfazerem as necessidades em termos de transporte da federação e para que seja possível a aquisição de uma outra viatura de maiores dimensões e que tenha a capacidade de transporte de carga e passageiros. Após a aprovação da venda das viaturas a Assembleia deliberou por unanimidade dar poderes ao presidente da Direção da FPPDAM para efetuar as necessárias diligências para concretizar as referidas vendas.

2 – Avaliação do procedimento do Órgão Conselho de Disciplina da FPPDAM. O Presidente da Direção explicou porque levou ao conhecimento da Assembleia o procedimento do Conselho de Disciplina fez uma resenha de toda a atitude deste Órgão desde que lhe foi entregue um documento oficial que originou um processo por a direção julgar conter matéria passível de procedimento disciplinar, isto em junho de 2021. Até hoje desconhece-se a matéria constante do referido processo e

 *António*  
*7/11/2010*

em que situação está, por contactos não respondidos pelo Órgão seja por mail, mensagem ou telefonema. No entanto entende-se demasiado tempo para a resolução deste processo que se pensa estar na fase de contestação da nota de culpa. O Presidente da Direção sugeriu que se tentasse de novo o contacto com o órgão e que se nada avançasse em próxima Assembleia Geral se decidisse sobre o assunto. O Presidente voltou a referir que esta abordagem foi unicamente para informar os delegados sobre esta inqualificável situação. Ficou aprovada por maioria com 3 abstenções a sugestão do presidente da direção.

Foi solicitado um voto de confiança à Mesa para elaboração da ata desta Assembleia de forma que o seu conteúdo possa produzir efeitos imediatos, para cumprimento de prazos para com as entidades oficiais.

O Presidente da Mesa congratula-se pela forma como decorreu esta sessão e dirige à Direção e restantes Órgãos Sociais o apreço pelos seus desempenhos e apresenta a todos cumprimentos.

Na ausência de mais assuntos foi encerrada a sessão, sobre a qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelos componentes da Mesa da Assembleia.

O Presidente *António Manuel Barbosa Fernandes*

O Vice-Presidente *Cláudio José Coutinho Aires*

O Secretário *Felipe Augusto Carvalho Lopes Rolo*